



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Nilo Rodriguez Lozano
Prefeito Municipal
033

LEI Nº 432, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.985

"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho objetivando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, São Paulo, visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio.

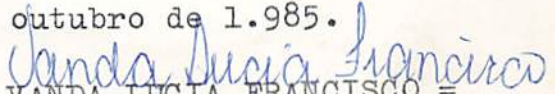
Artigo 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta da verba repassada pela Secretaria conveniente sendo que o município suplementará, se necessário com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 01 de outubro de 1.985


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em 01 de outubro de 1.985.


VANDA LÚCIA FRANCISCO =
Escriturária.